

LEI Nº 1.969, de 28 de novembro de 1986

Altera a Lei n.º 1.507, de 13/06/80, que dá denominação a logradouros públicos na zona 00, Centro.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O item n.º 2, do art. 1º, da Lei 1.507, de 13/06/80, passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 1º
- 1)
 - 2) Rua Florentino Pereira, a que tem início na Rua Padre Antônio, compreendida entre as quadras 42, praça Manoel Pinto Moreira, 40-B, 41 e 40-A.
 - 3)
 - 4)"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de novembro de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal